



**PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2025/2026**

**EDITAL N. 33/2025, DE 10 DE ABRIL DE 2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.107/2025**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES: 10/04/2025 até 04/05/2025 às 23h59min**

**DESTINO PARA A INSCRIÇÃO E JUNTADA DE DOCUMENTOS:**

<https://forms.gle/qRP2AWfsha1QSFkC7>

**SUMÁRIO**

1.	PREÂMBULO	2
2.	DA COMISSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	2
3.	DOS RECURSOS FINANCEIROS (ORIGEM E DESTINAÇÃO), NÚMERO DE BOLSAS E CONVOCAÇÃO	2
4.	DAS INSCRIÇÕES	2
5.	DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO	3
6.	DOS REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO, PERMANÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	3
7.	DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DAS	5
8.	DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS	7
9.	DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL	7
10.	DA PUBLICIDADE OFICIAL	7
11.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	7
	ANEXO I - DA FOLHA DE ROSTO	9
	ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA A PESQUISA	10
	ANEXO III - DA FICHA DE AVALIAÇÃO PIBIC/FDF	11
	ANEXO IV - DO CRONOGRAMA	13



## 1. PREÂMBULO

1.1 O Diretor da Faculdade de Direito de Franca, Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso III, e seguintes do Regimento Interno, bem como a fundamentação do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 76, 77 e 104, inciso VIII do Regimento Interno da Faculdade de Direito de Franca, bem como a Resolução da Congregação n. 1/2016, de 30/06/2016, que estabelece normas para a concessão de Bolsas de Iniciação Científica do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - PIBIC, torna público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas as inscrições do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Iniciação Científica aos alunos regularmente matriculados da segunda série e seguintes, do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF, de acordo com as instruções abaixo descritas:

## 2. DA COMISSÃO DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) será operacionalizado em todas as suas fases pela Comissão de Bolsas de Iniciação Científica, designada pelo Diretor e aprovada pelo Conselho Departamental, nos termos da Portaria vigente.

2.2 Compete à Comissão de Bolsas de Iniciação Científica conduzir o processo nos termos da Resolução da Congregação n. 1/2016, de 30 de junho de 2016.

## 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS (ORIGEM E DESTINAÇÃO), NÚMERO DE BOLSAS E CONVOCAÇÃO

3.1 As propostas serão financiadas com recursos financeiros provenientes de dois por cento do acréscimo das mensalidades dos alunos, aprovados e disciplinados pela Congregação da Faculdade de Direito de Franca, em conformidade com previsão orçamentária.

3.2 Os recursos financeiros indicados no item 3.1 serão concedidos na forma de **desconto de cinquenta por cento sobre dez parcelas da anuidade escolar**, a partir do mês de setembro 2025, exceto no mês de janeiro, quando ocorre a matrícula. Caso haja atraso no início do pagamento, o valor será compensado nos meses subsequentes.

3.3 Serão disponibilizadas a quantidade de **50 (cinquenta) bolsas**, nos termos do item 3.2.

3.4 A convocação dos aprovados além de observar a ordem de classificação, deverá atender os limites constantes no orçamento vigente pelo período do programa institucional de bolsas de iniciação científica, 2025-2026.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição estará compreendido entre os dias **10/04/2025 até 04/05/2025 às 23h59min.**

4.2 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer a submissão do documento constante no Anexo II (Ficha de inscrição e declaração de disponibilidade de tempo para a pesquisa) no formato "PDF", bem como o devido preenchimento dos campos por meio do link



de inscrição (<https://forms.gle/qRP2AWfsha1QSFkC7>)

## 5. DOS REQUISITOS E PROCEDIMENTO PARA A INSCRIÇÃO

5.1 São requisitos para que o (a) aluno (a) se inscreva no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC):

5.1.1 Estar regularmente matriculado e frequentando, no mínimo, o segundo ano do curso de Direito na FDF, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º da Resolução n. 1/2016 da Congregação da FDF;

5.1.2 Não estar cursando mais de uma disciplina em regime de dependência.

5.2 Deverá o (a) aluno (a) no ato da inscrição online:

5.2.1 Preencher no prazo de inscrição, o formulário eletrônico de elementos identificadores do (a) aluno e o projeto que estará disponível no endereço: <https://forms.gle/qRP2AWfsha1QSFkC7>

5.2.2 juntar ao formulário eletrônico, no formato “PDF” e sem qualquer identificação do(a) autor(a), conforme Anexo I, o projeto de pesquisa individual.

5.2.3 Juntar ao formulário eletrônico o documento constante no Anexo II (Ficha de inscrição e declaração de disponibilidade de tempo para a pesquisa).

5.2.4 Juntar cópia do Currículo na Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) em formato “PDF”;

5.2.5 Juntar cópia do Certificado do Curso de Metodologia Científica, quando houver, em formato “PDF”;

5.3 O formulário eletrônico só poderá ser preenchido uma vez.

## 6. DOS REQUISITOS PARA A ATRIBUIÇÃO, PERMANÊNCIA E VALOR DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

6.1 Para a atribuição da Bolsa de Iniciação Científica o (a) aluno (a) beneficiário (a) deverá observar os requisitos estabelecidos no art. 6º e seguintes da Resolução da Congregação n. 01/2016, sendo eles:

6.1.1 Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades técnico-científicas para o desenvolvimento da pesquisa, segundo as necessidades indicadas pelo orientador, mediante declaração de compromisso firmado entre o orientador e orientando, caso seja selecionado, **devendo dedicar 10 horas de pesquisa semanais, sendo cinco delas cumpridas obrigatoriamente de modo presencial nas dependências da Faculdade de Direito de Franca, com registro do tempo de permanência por meio do ponto;**

6.1.2 Estar cadastrado como Pesquisador de Iniciação Científica junto ao Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas e mantê-lo atualizado (cadastro este que acontece automaticamente quando selecionado para participar do programa);

6.1.3 Apresentar, no Setor de Atendimento da Coordenação Pedagógica, em conformidade com o que foi previsto no cronograma de execução do projeto de pesquisa aprovado:

6.1.3.1 Os relatórios parciais mensais deverão estar assinados pelo professor orientador, e conter descrição do andamento da pesquisa, documentos comprobatórios, a exemplo de certificado de apresentação e publicação de trabalho, fichamentos de artigos, textos já produzidos, etc.



- 6.1.3.1.1** Os relatórios devem ser disponibilizados e encaminhados ao orientador com, no mínimo, 10 dias de antecedência ao prazo final de entrega.
- 6.1.3.2** O campo destinado aos pareceres mensais do orientador sobre o andamento da pesquisa na capa do relatório deverão estar assinados e preenchidos pelo professor orientador;
- 6.2** Ao final da pesquisa deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, após a data do encerramento do prazo:
- 6.2.1** Comprovante de **publicação de um resumo expandido**;
- 6.2.2** Comprovante de **participação em evento científico como apresentador de trabalho acadêmico (resumo expandido ou artigo completo)**, exceto do CONIC;
- 6.2.3** Comprovações de participação nas atividades do CONIC;
- 6.2.4** Comprovante de apresentação de trabalho acadêmico, na **modalidade de pôster**, exceto do CONIC.
- 6.2.5** Comprovante de **submissão de um artigo científico na Revista de Iniciação Científica e Extensão da Faculdade de Direito de Franca (RIFDF)**, seguindo todas as regras de submissão do periódico e, ressaltando-se, ainda, que os artigos que não seguirem as regras, não serão publicados.
- 6.2.6** Será necessário o envio dos certificados, comprovantes e arquivos relacionados aos trabalhos exigidos: resumo expandido, pôster e artigo científico.
- 6.3** O (A) aluno (a) pesquisador (a), compulsoriamente, participará do Congresso de Iniciação Científica - CONIC - ou de outros eventos científico-culturais realizado pela FDF, seguindo as normas do evento;
- 6.4** A não participação nos eventos científico-culturais poderá ensejar a interrupção da pesquisa e do pagamento da bolsa, mediante abertura de expediente administrativo para apuração da falta;
- 6.5** A não apresentação de quaisquer relatórios acima descritos implicará na suspensão da bolsa, a partir do mês subsequente, até o seu cumprimento, sem interrupção da contagem do prazo para conclusão da pesquisa;
- 6.6** A não apresentação do artigo, resumo expandido e pôster, e seus respectivos comprovantes de submissão, acima mencionados, implicará na obrigação de devolver o valor integral recebido, devidamente atualizado monetariamente, assegurada a ampla defesa e o contraditório;
- 6.7** A não devolução da importância devida até o dia quinze do mês subsequente da data do descumprimento da obrigação, implicará em notificação ao (à) aluno(a) para o devido adimplemento, no prazo final de trinta dias, devidamente atualizado pelos índices utilizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com acréscimo de juros de mora de um por cento ao mês, sob as penas de inscrição do débito na Dívida Ativa e consequente execução judicial, com o que concorda o(a) aluno(a) selecionado(a);
- 6.8** O valor mensal da Bolsa de Iniciação Científica será descontado das mensalidades escolares correspondentes, não sendo em hipótese alguma entregue em dinheiro ao orientando;
- 6.9** O benefício não alcança os valores correspondentes a dependências, adaptações e segundas chamadas, exames, recuperação e demais emolumentos escolares;



**6.10** O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) é direcionado à alunos da graduação e terá duração de 12 meses, de 08/2025 até 08/2026, sendo que não haverá recondução automática para períodos posteriores.

**6.11** O (A) aluno (a) selecionado (a), porém, não convocado (a) para o programa, poderá participar de forma voluntária, desde que haja disponibilidade de recursos para tanto ou o (a) orientador (a) concorde em fazer as orientações graciosamente por meio de termo próprio do (a) aluno (a) professor.

**6.12** Será aplicada a regra constante do inciso anterior para o aluno que tenha outra bolsa ou incentivo por meio de outros programas de descontos, também por meio de termo próprio.

## **7. DAS NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA E DAS LINHAS DE PESQUISA**

**7.1** O Projeto de Pesquisa de Iniciação Científica, submetido pelo (a) aluno (a) interessado (a) no programa Institucional da FDF deverá observar, **sob pena de desclassificação**, as seguintes normas de apresentação:

**7.1.1 Quanto ao conteúdo:** conter aderência a uma das linhas de pesquisas previstas no PIBIC, sendo elas: **Direito, Inovação e Desenvolvimento** ou **Efetividade do Direito e Políticas Públicas**;

**7.1.2 Quanto às linhas de pesquisa:** o Programa de Bolsas de Iniciação Científica da FDF institui como área de concentração matriz **“Políticas Públicas de Desenvolvimento e Efetividade do Direito”**, na qual problematiza a questão da intervenção jurídica estatal na ordem econômica na busca de uma forma de compatibilizar questões da ordem social, econômica e jurídica com valores humanos, com o objetivo de buscar o equilíbrio entre as forças sociais destinadas ao crescimento tanto humano como econômico. Isso, diante do atual estágio de desenvolvimento do país, no qual, de um lado, há o crescimento e a estabilidade na área econômica e, de outro, a carência de direitos mínimos para a promoção da vida com dignidade, revela-se necessário. Assim, a partir de referenciais teóricos da pós-modernidade, esta área de concentração desenvolve estudos críticos voltados a aperfeiçoar e concretizar as políticas públicas nacionais, regionais, locais e setoriais neste contexto, sobretudo quanto à legitimidade e viabilidade jurídica de tais políticas, avaliando-se a adequação e necessidade de eventuais ajustes dessas políticas na busca do desenvolvimento, enfrentando-se as dificuldade da concretização das políticas nas searas federal, estadual e municipal. Verificando-se também como o Poder Judiciário que enfrenta os desafios da aplicação dos direitos fundamentais e da necessidade de realização pelo Estado de políticas públicas, tendo em vista o amplo rol de direitos previsto expressamente na Constituição Federal e a forte demanda pela concretização dos mesmos pela sociedade. Essa área de concentração será desenvolvida por meio das duas linhas de pesquisa, a saber:

**7.1.3 Direito, Inovação e Desenvolvimento** - esta linha de pesquisa trata de um campo de





convergência, marcado pelo caráter interdisciplinar que a questão do Desenvolvimento traz para o Direito. O modelo constitucional vigente trata a economia como instrumento da construção dos objetivos e fundamentos da República, dentre eles, a promoção do bem-estar e da dignidade da pessoa humana, o que exige pensar um desenvolvimento inclusivo em consonância com os objetivos e bens constitucionais. Nesse contexto, pensar as políticas públicas também se torna, cada vez mais, uma tarefa urgente dentro de uma contextualização regionalizada das problemáticas do direito de família, da sustentabilidade, do poder local e da responsabilidade civil dentro da sociedade da informação, adequando o Direito aos propósitos de um desenvolvimento sustentável e socialmente inclusivo;

#### **7.1.4 Efetividade do Direito e Políticas Públicas** - o foco desta linha de pesquisa é a

concretização dos direitos fundamentais consolidada na ideia do Estado Social Democrático de Direito. Considerando-se o atual estágio de desenvolvimento do país, que hoje é mundialmente considerado uma potência emergente, mas que, por outro lado, ainda convive com graves problemas de cunho social, encontrando dificuldade em concretizar com eficiência os direitos sociais básicos para promoção da dignidade da pessoa humana, com fins a erradicação da pobreza e da marginalização, as pesquisas desta linha buscarão identificar as condicionantes e os obstáculos para a concretização dos direitos e ao acesso à justiça para a reivindicação desses direitos.

#### **7.1.5** Fica assegurada à Faculdade de Direito de Franca modificar, alterar e adequar as linhas de pesquisas constantes do item 7.1.3, para alinhamento e compatibilização com os atuais programas de pós-graduação *lato sensu* e futuros programas de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, ficando o (a) candidato (a) aprovado (a) obrigado (a) à modificação, alteração e adequação do seu projeto às novas linhas de pesquisa, caso isso lhe seja determinado.

**7.2 Quanto ao formato:** conter no máximo dez páginas digitadas respeitando a estrutura linguístico-gramatical e as regras de formatação previstas no Guia Prático de Orientação dos Trabalhos de Curso  
(<https://direitofranca.br/images/arquivos/guias/2023/GUIA-2023-1910.pdf>), bem como a NBR:15287/2011, devendo conter:

- 7.2.1 Capa contendo o título e a linha de pesquisa escolhida, conforme ANEXO I
- 7.2.2 Tema e delimitação do projeto
- 7.2.3 Problema a ser abordado,
- 7.2.4 A(s) hipótese(s),
- 7.2.5 O(s) objetivo(s) a ser(em) atingido(s)
- 7.2.6 A(s) justificativa(s) da pesquisa.
- 7.2.7 A(s) justificativa(s) de pertinência da linha de pesquisa escolhida.
- 7.2.8 referencial teórico que o embasa,
- 7.2.9 A metodologia a ser utilizada,
- 7.2.10 Recursos e o cronograma necessários à sua consecução.



7.2.11 Bibliografia provisória.

7.2.12 Não há necessidade de quebra de página entre os elementos do projeto

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DOS RECURSOS

8.1 O projeto passará por uma etapa inicial de caráter eliminatório para verificação da pertinência temática junto às linhas de pesquisa, conforme item 7.1 e 7.2.7 deste edital, **sendo considerado reprovado o projeto que não se enquadrar neste requisito.**

8.2 Os (As) candidatos (as) serão classificados conforme avaliação obtida no Projeto de Pesquisa, realizada por uma Banca Especial, composta por professores da FDF e professores convidados, que tenham formação compatível com a natureza da pesquisa, designados pelo Conselho Departamental, mediante indicação do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas.

8.3 Os Projetos de Pesquisa serão selecionados com a avaliação de zero a cem pontos, observando-se os seguintes critérios abaixo, conforme a ficha de avaliação constante no Anexo III.

8.4 Como critério classificatório, serão atribuídos **10** pontos, somados à média aos alunos que possuírem certificados de participação em cursos de metodologia científica disponibilizados pela FDF ou pela CAPES.

8.5 No caso de empate na nota do Projeto de Pesquisa, o desempate na classificação será obtido utilizando-se a seguinte ordem sucessiva de preferência:

8.5.1 Vida acadêmica pregressa, comprovada pela média aritmética das disciplinas já cumpridas na (s) série (s) anterior (s) expressa no Histórico Escolar;

8.5.2 Matrícula em série mais avançada no Curso Superior de Graduação em Direito;

8.5.3 Maior idade do candidato, considerando dia, mês e ano de nascimento.

8.6 Quando ocorrer desclassificação ou desistência de um (a) candidato (a) deverá ser convocado outro (a), respeitando-se a classificação e as demais exigências do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica.

8.7 Os recursos interpostos estão regidos conforme o disposto nos artigos 16 a 19 da Resolução da Congregação n. 1/2016, de 30 de junho de 2016, e protocolados no Setor de Atendimento da Coordenação Pedagógica por meio do e-mail [iccientifica@direitofranca.br/](mailto:iccientifica@direitofranca.br).

## 9. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 O prazo para impugnar o Edital será de 3 (três) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

## 10. DA PUBLICIDADE OFICIAL

10.1 Todos os atos do presente procedimento serão publicados no mural da Secretaria da FDF, localizada na Avenida Major Nicácio, n. 2377, Bairro São José, Franca – SP, e no site [www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/).

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



**11.1** O presente Edital, os formulários, as declarações exigidas pela Comissão de Bolsas de Estudo e a Resolução da Congregação n. 1/2016, de 30/6/2016, que estabelece as normas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, encontram-se disponíveis no endereço [www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/).

**11.2** O (A) orientador (a) responsável pela pesquisa será designado (a) após a seleção de acordo com a área de concentração da pesquisa.

**11.3** O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Diretor da Faculdade de Direito de Franca, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza da parte do candidato ou interessado.

**11.4** Durante a fase de execução dos trabalhos, toda e qualquer comunicação com a Comissão de Bolsas de Iniciação Científica deverá ser feita por meio do endereço de e-mail: [iccientifica@direitofranca.br/](mailto:iccientifica@direitofranca.br/).

**11.5** Qualquer alteração relativa à execução da pesquisa deverá ser solicitada a Comissão de Bolsas de Iniciação Científica, por seu Presidente, acompanhada da devida justificativa.

**11.6** As propostas aprovadas para concessão de Bolsas de Iniciação Científica serão encaminhadas ao Diretor da Faculdade de Direito de Franca, que ratificará ou não os deferimentos, e em seguida, as encaminhará ao Departamento Financeiro para os respectivos processamentos.

**11.7** O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pela Resolução da Congregação n. 1/2016, de 30/6/2016 e supletivamente pelas disposições correlatas.

**11.8** O Conselho Departamental reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, ouvido o Coordenador do Núcleo de Informática e Pesquisas Jurídicas.

Franca/SP, 10 de abril de 2025.

**Dr. José Sérgio Saraiva**  
Diretor





**ANEXO I - DA FOLHA DE ROSTO**  
**(TÍTULO DA PESQUISA E A LINHA DE PESQUISA ESCOLHIDA)**

**TÍTULO DA PESQUISA**

(Fonte 14, maiúscula, negrito, centralizado no meio da página. Havendo subtítulo, escrevê-lo em minúsculo, antecedido por dois pontos. Se o título ultrapassar uma linha, o espaçamento deve ser simples) (Dar 4 espaços simples entre o título e o texto abaixo, deixando a primeira linha textual na altura de 14 cm da régua da lateral esquerda)

Projeto de Pesquisa apresentado à Faculdade de Direito de Franca para desenvolvimento da Pesquisa de Iniciação Científica do Curso de Direito.

Linha de Pesquisa: .....

(fonte 12, sem negrito, recuo esquerdo a 7 cm da margem, justificado, espaço simples)

**FRANCA 2025**

(fonte 14, com todas as letras e números maiúsculos e em negrito; nome da cidade e ano centralizados; espaço simples entre o nome da cidade, na penúltima linha, e o ano, última linha)



**ANEXO II - DA FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE  
DE TEMPO PARA A PESQUISA**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade/Estado/CEP: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ aluno(a) regularmente matriculado na \_\_\_\_<sup>a</sup>  
série, turno \_\_\_\_\_ do período \_\_\_\_\_

da Faculdade de Direito de Franca, matrícula nº \_\_\_\_\_,

DECLARO para os devidos fins de direito que tenho disponibilidade de tempo (**ao menos 10 horas de dedicação à pesquisa, sendo que, no mínimo, 5 horas deverão ser cumpridas presencialmente**) para o cumprimento das atividades de pesquisa e preenchimento dos respectivos relatórios, na forma das exigências do Programa De Iniciação Científica da FDF.

Nesse diapasão, com a documentação exigida no Edital n. 33/2025, venho requerer a inscrição para o PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (PIBIC) DA FACULDADE DE DIREITO DE FRANCA – FDF – 2025/2026.

Declaro e ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos do certame, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos(as) candidato(a)s(as) aptos(as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.

Por ser declaração da verdade, firmo a presente.

Franca/SP, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

Nome completo

: CPF n.:



**ANEXO III - DA FICHA DE AVALIAÇÃO PIBIC/FDF**

<b>FICHA DE AVALIAÇÃO – BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – 2025/2026 - FDF</b>			
<b>Nº de Ordem do Avaliador:</b>		<b>Cód. Avaliação:</b>	
<b>Título do Trabalho:</b>			
<b>CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA</b>			<b>NOTA</b>
<b>JUSTIFICATIVA, DELIMITAÇÃO E QUESTÃO DE PESQUISA (até 30 pontos)</b> 1. O candidato demonstrou as motivações que fundamentam e que apontam a relevância de sua pesquisa (até 10 pontos). 2. O candidato recortou a sua pesquisa do campo de discussão jurídica no qual o trabalho se insere? (até 10 pontos). 3. O candidato formulou com clareza a questão de pesquisa? (até 10 pontos).			
<b>ADERÊNCIA A LINHA DE PESQUISA E EXEQUIBILIDADE (até 10 pontos)</b> 4. O projeto de pesquisa tem aderência com uma das linhas de pesquisas apresentadas no edital? (até 10 pontos)			
<b>OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICO) (até 10 pontos)</b> 5. O candidato apresentou com clareza os objetivos (geral e específico) que pretende alcançar com a realização da pesquisa? (até 10 pontos)			
<b>PLANO PROVISÓRIO DA PESQUISA (até 10 pontos)</b> 6. O candidato apontou os itens e subitens relevantes e suficientes para estruturar a sua pesquisa? (até 10 pontos)			
<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DA PESQUISA (até 10 pontos)</b> 7. O projeto de pesquisa proposto é exequível com os recursos e tempo disponíveis, conforme o cronograma apresentado? (até 10 pontos)			
<b>METODOLOGIA (até 10 pontos)</b> 8. O candidato explicitou como abordará seu tema e elencou com clareza os métodos e processos metodológicos, os materiais e instrumentos com que pretende trabalhar a fim de responder sua questão de pesquisa?			



<p><b>FORMATAÇÃO E ESTRUTURA LINGUÍSTICO-GRAMATICAL (até 10 pontos)</b></p> <p>9. O projeto apresentado se encontra formatado em conformidade com o Guia Prático de Orientação de Trabalhos de Curso, disponível no site da FDF (regras da ABNT)? (até 5 pontos)</p> <p>10. Sob a ótica linguístico-gramatical, o texto é coeso, coerente, claro e conciso? Respeita a norma culta da língua portuguesa? (até 5 pontos)</p>	
<p><b>FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA E BIBLIOGRÁFICA (até 10 pontos)</b></p> <p>11. O candidato demonstrou ter familiaridade e profundidade sobre o seu tema de pesquisa, demonstrando ter algum conhecimento sobre a literatura jurídica existente e que está ciente das principais posições do debate acadêmico em torno do tema? (até 5 pontos)</p> <p>12. O candidato expôs em quais referenciais teóricos ancorará o seu tema? Indicou obras específicas para apoiar a sua pesquisa? Utilizou-se apenas de obras gerais? (até 5 pontos)</p>	
<p>Observações do examinador sobre a avaliação:</p>	



### **ANEXO IV - DO CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Divulgação do Edital	10/04/2025
Período de inscrições	10/04/2025 até 04/05/2025 às 23H59min
Resultado das inscrições e análise da aderência à linha de pesquisa	09/05/2025
Período de recursos da divulgação do resultado das inscrições	10/05/2025 a 12/05/2025
Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	21/05/2025
Resultado da avaliação final dos projetos	03/07/2025
Período de recursos da avaliação dos projetos	04/07/2025 a 06/07/2025
Resultado final da avaliação dos projetos	14/07/2025
Período de recurso para interposição de reconsideração ao Conselho Departamental	15/07/2025 a 17/07/2025
Resultado final	23/07/2025
Reunião Geral com a Coordenação do Programa	31/07/2025
Início do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica	01/08/2025